



PARECER TÉCNICO DE licenciamento AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

PA COPAM nº:	16757/2015/003/2019	SITUAÇÃO:	Sugestão pelo Indeferimento	
EMPREENDEDOR:	Mais Mineração LTDA	CNPJ:	17.887.379/0001-04	
EMPREENDIMENTO:	Mais Mineração LTDA	CNPJ:	17.887.379/0001-04	
MUNICÍPIO:	São Francisco / MG	ZONA:	Rural	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.				
Coordenadas (Geográficas/UTM - SIRGAS 2000): LAT/Y: 8.239.021 LONG/X: 517.127				
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL	
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento.	02	1	
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção.	02	1	
B-01-01-5	Britamento de pedras para construção.	02	1	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:		
Francisco de Assis de Pinho Tavares		04.0.0000019216		
AUTORIA DO PARECER:		MATRÍCULA:	ASSINATURA:	
Samuel Franklin Fernandes Mauricio Gestor Ambiental		1.364.828-2		
De acordo: Sarita Pimenta de Oliveira Diretora Regional de Regularização Ambiental		1.475.756-1		
De acordo: Clésio Cândido Amaral Superintendente Regional de Regularização Ambiental		1.430.406-7		



Parecer Técnico de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS

Relatório Ambiental Simplificado - RAS

1. Introdução

O presente Parecer Técnico – PT dispõe sobre o requerimento de Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado– LAS com apresentação do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, conforme Processo Administrativo – PA nº 16757/2015/003/2019 do empreendedor/empreendimento Mais Mineração LTDA, localizado na Fazenda Brejo dos Angicos (Fazenda Brejo), zona rural do município de São Francisco MG.

De acordo com o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, o empreendedor pretende desenvolver as seguintes atividades descritas na Deliberação Normativa – DN do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM nº 217/2017: A-02-07-0 Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; A-05-06-2 Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, e; B-01-01-5 Britamento de pedras para construção.

Considerando o porte (pequeno) do empreendimento com relação às atividades requeridas no FCE e o potencial poluidor degradador (médio) das mesmas, o empreendimento é classificado como classe 2.

Quadro 1: Atividades requeridas no FCE, conforme DN COPAM nº 217/2017

Código:	Parâmetro	Quantidade (Unidade)	Potencial Poluidor degradador	Porte	Classe
A-02-07-0	Produção bruta	50.000,0 (t/ano)	Médio	Pequeno	2
A-05-06-2	Volume da cava	240 (m³)	Médio	Pequeno	2
B-01-01-5	Área útil	0,22 (ha)	Médio	Pequeno	2

No que diz respeito aos critérios locais de enquadramento previstos na DN COPAM nº 217/2017, foi averiguado na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IDE SISEMA, que o empreendimento incide em critério locais de enquadramento corresponde a peso 1 (Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio). Nesses termos, na matriz de fixação da modalidade de licenciamento



ambiental da referida DN, a modalidade resultante corresponde a LAS/RAS.

2. Caracterização do empreendimento

Na Fazenda Brejo dos Angicos, o empreendedor pretende desenvolver as atividades correlacionadas à extração e beneficiamento (britamento e classificação) da substância mineral calcáreo, com a finalidade do emprego imediato na construção civil dos produtos: Pó de pedra; brita 0, brita 1 e brita 2.

De acordo com rol de atividades descritas na DN COPAM nº 217/2017, o empreendedor realizou de forma desacertada o enquadramento da atividade A-02-07-0. Sendo que a atividade principal, considerando a descrição das atividades operacionais e finalidades do empreendimento, enquadra-se de forma específica no código: A-02-09-7 Extração de rocha para produção de britas.

Quadro 2: Atividade A-02-09-7, conforme DN COPAM nº 217/2017

Código:	Parâmetro	Quantidade (Unidade)	Potencial Poluidor degradador	Porte	Classe
A-02-09-7	Produção bruta	50.000,0 (t/ano)	Médio	Médio	3

Em referência a atividade A-02-09-7, considerado a classe 3 do empreendimento e o critério locacional de enquadramento incidente (peso1), na matriz de fixação da modalidade de licenciamento a modalidade resultante corresponde a LAC(1).

3. Conclusão

Com o exposto neste Parecer Técnico - PT, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, em conclusão, **sugere-se o INDEFERIMENTO** da Licença Ambiental Simplificada – LAS do **empreendedor/empreendimento Mais Mineração LTDA**, considerando o enquadramento incorreto da atividade principal nos termos da DN COPAM nº 217/2017, para o Processo Administrativo - PA nº 16757/2015/003/2019.